

Prefeitura Municipal de Jardim/CE

GOVERNO MUNICIPAL

EDITAL SIMPLIFICADO - Nº 01/2022
DE 27 DE JULHO DE 2022

O MUNICÍPIO DE JARDIM, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 07.391.006/0001-86, através do Gabinete do Prefeito, neste ato representado por seu Ordenador de Despesas, o Sr. Luiz Pereira Lemos, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei nº 11.788, de 25/09/2008 torna pública a realização do Processo Seletivo para estágio remunerado, onde os selecionados farão parte de Cadastro de Reserva e à medida que for surgindo interesse das Unidades Administrativas deste Município, conforme as disposições a seguir:

1 – DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O processo seletivo será planejado, executado e acompanhado pela Universidade Patativa do Assaré – UPA.

1.2. Poderão participar do processo seletivo:

- Estudantes regularmente matriculados em cursos de Nível Médio e Nível Superior que estejam cursando em instituições de ensino devidamente reconhecidas pelo MEC - Ministério da Educação;
- Brasileiro ou estrangeiro com visto de permanência no país;
- Não ter feito estágio por período igual ou superior a dois anos na Prefeitura Municipal de Jardim/CE, exceto pessoa com deficiência, conforme Art. 11 da Lei 11.788/08.

1.3. O valor da Bolsa Auxílio corresponderá:

Para curso de Nível:	Valor de Auxílio-Transporte	Valor de Bolsa-Auxilio	Carga Horária
Ensino Médio	R\$ 100,00 (cem reais)	R\$ 600,00 (seiscentos reais)	20h semanais
Ensino Técnico	R\$ 100,00 (cem reais)	R\$ 727,00 (setecentos e vinte e sete reais)	20h semanais
Ensino Superior	R\$ 100,00 (cem reais)	R\$ 909,00 (novecentos e nove reais)	30h semanais

1.4. Será considerada, para efeito de cálculo do pagamento das bolsas, além da proporcionalidade da jornada semanal a que estiver submetida, a frequência mensal do estagiário, deduzindo-se os dias de falta não justificada e a parcela de remuneração diária proporcional aos atrasos, ausências e saídas antecipadas, salvo na hipótese de compensação de horário até o mês subsequente ao da ocorrência.

1.5. O estágio não contempla outros benefícios, tais como auxílio-alimentação, auxílio- saúde e similares. O regime do estágio será de 20 (vinte) horas semanais, para a modalidade de ensino medio regular e tecnico; e 30 (trinta) horas semanais para a modalidade de ensino superior a serem cumpridas em horários e turnos definidos pela Prefeitura Municipal de Jardim - CE.

**QUADRO GERAL DAS VAGAS POR UNIDADES ADMINISTRATIVAS DA
PREFEITURA:**

UNIDADES ADMINISTRATIVAS:	NÍVEL MÉDIO:	NÍVEL TÉCNICO:	NÍVEL SUPERIOR
Secretaria do Gabinete	01 vaga	-	-
Secretaria da Saúde	01 vaga	04 vagas	02 vagas
Secretaria da Educação	01 vaga	01 vaga	01 vaga
Secretaria do Meio Ambiente	-	01 vaga	-
Secretaria de Finanças	01 vaga	-	-
Secretaria de Infraestrutura	01 vaga	01 vaga	-
Secretaria de Administração	01 vaga	01 vaga	-
Secretaria de Cultura	01 vaga	-	-
Secretaria da Assistência Social	01 vaga	01 vaga	01 vaga
Secretaria do Agricultura	01 vaga	01 vaga	-

2 - DAS INSCRIÇÕES

2.1. Antes de efetuar a inscrição, o(a) estudante deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

2.2. As inscrições e provas online serão recebidas somente via internet, pelo site: www.universidadepatativa.com.br, a partir das 09h00min do dia **08 de Agosto de 2022** até as 23:59 horas (horário de Brasília) do **dia 15 de Agosto de 2022**. Não serão aceitas outras formas de inscrições. Depois de efetuada a inscrição, o candidato(a) deverá enviar para o e-mail: selecao.jardim@universidadepatativa.com.br os seguintes documentos, sendo obrigatórios, em formato PDF:

- Cópia de RG e CPF;
- Currículo atualizado;



- Declaração da Instituição de Ensino atualizada, expedida a partir do dia 01 de janeiro de 2022.

2.3. Para realizar sua inscrição no processo seletivo, o(a) candidato(a) deverá acessar o site: www.universidadepatativa.com.br, campo “Concursos em andamento”, localizar o processo seletivo da Prefeitura Municipal de Jardim – CE, em seguida clica na caixa de Inscrições para realizar o cadastro no portal.

2.4. O(a) candidato(a) deverá informar dados pessoais e escolares válidos. A declaração falsa, inexata ou ilegível dos dados, determinará o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época. Caso o(a) candidato(a) declare algum dado errado, poderá solicitar a correção através do e-mail: selecao.jardim@universidadepatativa.com.br

2.5. Somente será aceita uma única inscrição por candidato(a);

2.6. O e-mail declarado deve ser válido.

2.7. As informações prestadas no formulário de inscrição serão de inteira responsabilidade do(a) candidato(a).

2.8. O(a) candidato(a) trans (travesti ou transexual) que desejar atendimento pelo NOME SOCIAL e ainda não possui os documentos oficiais retificados com o seu nome poderá solicitá-lo tão somente pelo e-mail: selecao.jardim@universidadepatativa.com.br dentro do período de inscrições conforme edital.

2.9. Na inscrição, no campo “nome completo”, deverá ser informado o nome civil, conforme documento de identificação social.

2.10. O nome social, enviado no e-mail, será utilizado em toda a comunicação pública do processo seletivo, sendo considerado o nome civil apenas para as etapas internas (formalização do Termo de Compromisso de Estágio), para a devida identificação do(a) candidato(o), nos termos legais.

2.11. A Prefeitura Municipal de Jardim - CE e a Universidade Patativa do Assaré – UPA, poderão a qualquer tempo verificar as informações fornecidas no ato da inscrição, e tomarão as medidas judiciais cabíveis, podendo o(a) candidato(a), em caso de informações falsas ou inverídicas, ser desclassificado do presente processo, ser acionado judicialmente e, ainda, desligado, caso eventualmente tenha sido aprovado e contratado.

2.12. A Universidade Patativa do Assaré não se responsabilizará por solicitação de inscrição via internet não recebida por motivos de ordem técnica, tais como: falha de computadores, do sistema de comunicação de dados, congestionamento das linhas de comunicação e falta de energia.

2.13. Não haverá cobrança de taxa de inscrição.

2.14. A Relação de Inscritos será publicada no site: www.universidadepatativa.com.br, no dia: **16 de Agosto de 2022**.

3 - PROGRAMA DE COTAS

3.1. Nos termos do Art. 17, § 5, da Lei nº 11.788/2008, fica assegurado reserva de 10% (dez por cento) das vagas oferecidas para cada curso às pessoas com deficiência-PCD. O(a) candidato(a) pessoa com deficiência participará do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos.

3.2. Os(as) candidatos(as) pessoas com deficiência terão a inscrição validada quando enquadrados nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto nº 3.298/1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 5.296/2004, no § 1º do art. 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista), e as contempladas pelo enunciado da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ): “o(a) candidato(a) com visão monocular tem direito de concorrer, em concurso público, às vagas reservadas às pessoas com deficiência”.

3.3. O(a) candidato(a) pessoa com deficiência - PCD, no ato de inscrição, deverá enviar através do e-mail: selecao.jardim@universidadepatativa.com.br, durante o período de inscrições, cópia do Laudo Médico com emissão no prazo máximo de 12 meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com a perda da função e a expressa referência ao código correspondente à Classificação Internacional de Doenças (CID), assinatura e carimbo contendo o CRM do médico responsável por sua emissão, bem como a provável causa da deficiência, informando, também, o nome do(a) candidato(a).

3.4. Não sendo comprovada a situação descrita no item 3.3, o(a) candidato(a) perderá o direito a ser admitido para as vagas reservadas à pessoa com deficiência.

3.5. Às pessoas com deficiência que pretendem fazer o uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal, na Lei nº 7.853/1989, na Lei nº 13.146, de 06/07/2015 e no Decreto nº 3.298/1999, é assegurado o direito de inscrição para o estágio de que trata o presente edital, desde que haja compatibilidade entre as atribuições do estágio e a deficiência que possui.

3.6. Desde que requerido justificadamente e descrito em Laudo Médico Oficial, o tempo para a realização das provas poderá ser diferente daquele definido para os demais candidatos. Em caso de aprovação, o(a) candidato(a) deverá apresentar o Laudo Médico original ou cópia autenticada, no momento da convocação.

3.7. Ficam reservadas aos (às) candidatos(as) que se autodeclararem negros(as) ou pardos(as)

a reserva de 30% das vagas oferecidas nesta seleção e participarão em igualdade de condições com os(as) demais candidatos(as), conforme Decreto nº 9.427, de 28 de junho de 2018.

3.8. Só poderão concorrer às vagas reservadas a candidatos (as) negros(as) aqueles(as) que se autodeclararem negros(as) ou pardos(as) no ato da inscrição e realizarem o envio da autodeclaração, conforme o quesito cor ou raça no padrão utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

3.9. Será disponibilizado o modelo para download da autodeclaração no site: www.universidadepatativa.com.br – na página do Processo Seletivo da Prefeitura de Jardim/CE, que após devidamente preenchida o candidato deverá enviar para o e-mail: selecao.jardim@universidadepatativa.com.br durante o prazo do período de inscrição.

3.10. Os nomes dos(as) candidatos(as) que se declararem pessoa com deficiência e dos(as) candidatos(as) que se autodeclararem negros(as) ou pardos(as) serão divulgados em listas específicas e em lista de ampla concorrência no site conforme Cronograma de datas.

4 - DAS ETAPAS E DA PROVA ONLINE

4.1. O processo seletivo será constituído de Prova Online com questões objetivas, de caráter eliminatório e classificatório, Análise Curricular, e Entrevistas/Avaliação de Habilidades., na forma especificada, abaixo:

4.1.1. Os candidatos devem estar regularmente matriculados em Nível Médio/Técnico e os candidatos em Nível Superior – devem estar regularmente matriculados a partir do 5º (quinto) semestre do curso acadêmico.

4.1.2. O processo seletivo consistirá de **duas etapas**:

- **PRIMEIRA FASE** – Prova Objetiva Online de caráter eliminatório e classificatório (25 questões), Língua Portuguesa (10 questões); Noções de informática (10 questões), Conhecimentos Gerais (5 questões).

- **SEGUNDA FASE** - ANÁLISE CURRICULAR, ENTREVISTA/AVALIAÇÃO DE HABILIDADES. São observados os requisitos exigidos para a vaga de cada unidade Gestora.

4.2. Os critérios de avaliação estarão contidos no respectivo edital e totalizam 100 (cem) pontos, de acordo com a escala a seguir:

CRITÉRIO	PONTUAÇÃO
1. Prova Objetiva On-line (Primeira Etapa)	50 Pontos
2. Análise Curricular e Entrevista (Segunda Etapa)	50 Pontos
TOTAL/NOTA FINAL	100 Pontos

4.3. A prova on-line será disponibilizada no horário de 00:00h às 22:00 horas do dia 17 de Agosto de 2022.

4.4. O(a) candidato(a) poderá acessar a prova on-line por meio do link: <https://prova.universidadepatativa.com.br/login>, com seu login e senha.

4.5. A prova on-line só estará disponível na data prevista no item 4.3, não podendo ser realizada em hipótese alguma posteriormente.

4.6. O caderno de questões não será disponibilizado.

4.7. O (a) candidato (a) terá o tempo global de 02 (duas) horas ou 120 (cento e vinte minutos) para responder a prova.

4.8. As questões serão selecionadas no banco de dados e apresentadas de forma randômica, questão por questão.

4.9. A desconexão por qualquer outro motivo acarretará a perda de 01 (uma) questão. Ao realizar nova conexão, a questão não será visualizada novamente e sua resposta será nula, sem direito de substituição da questão.

4.10. O (a) candidato(a) é responsável por realizar a prova em conexão estável e segura.

4.11. O (a) candidato(a) que não realizar a prova on-line será automaticamente eliminado do processo seletivo.

4.12. A prova objetiva on-line será composta de: (25 questões), Língua Portuguesa (10 questões); Noções de informática (10 questões), Conhecimentos Gerais (5 questões);

4.13. Segue abaixo o Conteúdo Programático da Prova Objetiva Online:

Língua Portuguesa: Acentuação Gráfica; Classe de palavras; Compreensão e interpretação de textos; Concordância nominal e verbal; Figuras de linguagem; Ortografia Oficial; Pontuação; Regência nominal e verbal; Significação das palavras; Sinônimos e antônimos; Sintaxe da oração e do período; Tipologia textual.

Noções de Informática: Sistema operacional Windows 7; Processador de textos e planilhas eletrônicas; Conceitos de internet: e-mail e navegadores; Conceitos básicos de segurança da informação.

Conhecimentos Gerais: Aspectos geográficos, históricos, políticos e administrativos do Mundo, Brasil, Ceará e do Município; Atualidades históricas científicas, sociais, políticas, econômicas, culturais, ambientais e administrativas do Mundo, Brasil, Ceará e do Município.

4.14. Recomendações antes do início da prova:

- Certifique-se de estar logado pontualmente ao Portal do Candidato;
- Acesse com os navegadores recomendados: Google Chrome ou Mozilla Firefox
- Verifique se o horário do seu computador está com o fuso horário de Brasília; recomenda-se que o fuso horário esteja no modo automático.
- Procure um local tranquilo e silencioso;
- Realize a prova individualmente, sem consulta ou apoio de outros materiais ou pessoas;
- Procure acessar a prova em um local que ofereça internet banda larga;
- Não abra mais de uma janela/aba do navegador;
- Certifique que o navegador está com o JavaScript ativado.
- Durante a realização da prova o(a) candidato(a) não poderá abrir mais de uma janela/aba do navegador de internet.

4.15. Acarretará a eliminação do(a) candidato(a) ou anulação da questão, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas mencionadas para a realização da prova online, definidas neste edital ou em outros relativos ao processo seletivo, nos comunicados, nas instruções ao(à) candidato(a) ou naquelas constantes em cada prova.

4.16. Para cada acerto será computado 02 (dois) pontos, totalizando 50 pontos.

4.17. Somente será classificado o(a) candidato(a) que obtiver nota igual ou superior a 50% do total da prova.

4.18. Em caso de empate na classificação, o desempate será feito pelos seguintes critérios:

- For estudante contemplado pelo Programa Universidade para todos – ProUni ou Programa de Financiamento Estudantil – FIES.
- Houver concluído o Ensino Médio em escola pública;
- Obter a maior nota na Análise do Histórico Escolar.
- Tiver maior idade.

5 - DAS DIVULGAÇÕES DE RESULTADOS E RECURSOS

5.1. O Gabarito Preliminar será divulgado no dia: **18 de Agosto de 2022**, no site: www.universidadepatativa.com.br.

5.2. Serão admitidos Recursos quanto ao Gabarito Preliminar da Prova Objetiva Online, que deverão ser encaminhados eletronicamente, no dia: **19 de Agosto de 2022**, para o e-mail selecao.jardim@universidadepatativa.com.br, em formulário específico que deve ser preenchido e enviado, o formulário encontra-se disponível para download no site: www.universidadepatativa.com.br na página do processo seletivo da Prefeitura Municipal

de Jardim/CE.

5.3. Não serão aceitos Recursos por via postal ou outro meio não previsto neste edital.

5.4. Serão rejeitados, também, liminarmente, os recursos enviados fora do prazo indicado no item 5.1, bem como aqueles que não contiverem dados necessários à identificação do(a) candidato(a) ou for redigido de forma ofensiva.

5.5. O recurso deverá ser individual, por questão, com a indicação do eventual prejuízo, devidamente fundamentado, comprovando as alegações com citações de artigos, legislação, páginas de livros, nomes dos autores, etc., com a juntada, sempre que possível, de cópia dos comprovantes e, ainda, exposição de motivos e argumentos.

5.6. A decisão da banca examinadora da Universidade Patativa do Assaré será irrecurável, consistindo em última instância para recursos, sendo soberana em suas decisões, não sendo aceita, ainda, revisão de recursos.

5.7. Se do exame de recurso resultar a anulação de questão integrante da prova, a pontuação correspondente a esse item será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

5.8. A publicação do Resultado Final da prova objetiva online, Gabarito Oficial e Respostas aos Recursos serão feitas em: **23 de Agosto de 2022**, no site: www.universidadepatativa.com.br

5.9. Estarão aptos a participar da Segunda Etapa do processo seletivo os candidatos aprovados e classificados na prova objetiva online, segundo Resultado Final publicado no site: www.universidadepatativa.com.br.

5.10. No mesmo dia **23 de Agosto de 2022** será publicado a Relação dos Convocados para participar da Segunda Etapa: Análise Curricular/Entrevista/Avaliação de Habilidades, a ser realizada somente nas datas: **24, 25 e 26 de Agosto**, mediante agendamento por parte da Universidade Patativa do Assaré-UPA.

5.11. Após as Análises Curriculares, serão realizadas as Entrevistas, e todas ONLINE, ou seja, a Universidade Patativa do Assaré-UPA estará realizando as entrevistas utilizando a plataforma GOOGLE MEET, onde o candidato irá receber um link de acesso a plataforma aos emails cadastrados pelos candidatos no momento da inscrição do processo seletivo. Importante que o candidato cadastre seu email de forma correta, pois estaremos enviando para o este email o link para as entrevistas.

5.12. Será considerado **excluído** do Processo Seletivo o candidato que não participar da Entrevista, na forma e prazos estabelecidos no Edital de Convocação. Os critérios avaliados na entrevista serão:

- (a) Domínio do conteúdo na área específica;
- (b). Domínio técnico na área específica;
- (c) Iniciativa/tomada de decisão;
- (d) Capacidade de trabalhar em grupo;
- (e) Objetividade e clareza.

5.13. A entrevista terá pontuação máxima de 50 pontos, de acordo com o desenvolvimento do candidato em cada critério. O resultado da Segunda Etapa será divulgado no dia **29 de Agosto de 2022**, no site: www.universidadepatativa.com.br.

5.14. Serão admitidos Recursos quanto ao Resultado Preliminar da Segunda Etapa (Entrevistas), que deverão ser encaminhados eletronicamente no dia **30 de Agosto de 2022** para o e- mail: selecao.jardim@universidadepatativa.com.br, em formulário específico, disponível para download no site: www.universidadepatativa.com.br. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de recursos de recurso, revisão de recursos e/ou recurso do Gabarito Oficial e Resultado Final. Serão rejeitados, também, liminarmente, os recursos enviados fora do prazo indicado acima, bem como aqueles que não contiverem dados necessários à identificação do(a) candidato(a) ou for redigido de forma ofensiva.

5.15. **O Resultado Final** desta seleção será: a soma da pontuação obtida na prova objetiva online (primeira etapa) e a pontuação da análise curricular/entrevista/avaliação de habilidade (segunda etapa).

5.16. O Resultado Final será publicado em listas:

- Lista geral de ampla concorrência;
- Lista das pessoas com deficiência-PCD;
- Lista de autodeclarados(as) negros(as) ou pardos(as)-COTAS.

5.17. O resultado final a que se refere o item 5.15 será elaborado em ordem decrescente de classificação das notas obtidas, nos termos deste edital.

5.18. A publicação do **Resultado Final** será feita no dia **02 de Setembro de 2022** no site: www.universidadepatativa.com.br. Após o Resultado Final o candidato aprovado segue para os procedimentos das convocações.

Do Cronograma das Etapas:

Etapa	Data
Período de Inscrições no site	De 08 de Agosto até às (23h:59m – horário de Brasília) do dia 15 de Agosto de 2022

Divulgação no site da Relação de Inscritos	16 de Agosto de 2022
Realização da Prova Objetiva Online (Primeira etapa)	17 de Agosto de 2022
Publicação no site do Gabarito Preliminar da Prova Objetiva	18 de Agosto de 2022
Período de Recurso Contra o Gabarito Preliminar da Prova Objetiva	19 de Agosto de 2022
Publicação das Respostas aos Recursos, do Gabarito Oficial e Resultado Preliminar da Prova Objetiva Online	23 de Agosto de 2022
Publicação da Relação dos Convocados para realização da Análise Curricular/Entrevista/Avaliação de Habilidades (Segunda etapa)	23 de Agosto de 2022
Dias da realização das Entrevistas por agendamento	24, 25 e 26 de Agosto de 2022
Divulgação do Resultado dos Aprovados da Análise Curricular/Entrevista/Avaliação de Habilidades (Segunda etapa)	29 de Agosto de 2022
Recurso Contra o Resultado Preliminar da Análise Curricular (Segunda etapa)	30 de Agosto de 2022
Resultado Final Oficial	02 de Setembro de 2022

6 - DA CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

6.1. Serão considerados para convocação, o e-mail e os telefones registrados pelos candidatos no momento da inscrição, sendo de responsabilidade do(a) candidato(a), manter atualizados os dados cadastrais junto à Universidade Patativa do Assaré.

6.2. Para preenchimento de cada vaga de estágio, o(a) candidato(a) deverá se manifestar em até 24 (vinte e quatro) horas após o recebimento do e-mail de Convocação. A Universidade Patativa do Assaré-UPA poderá realizar, no máximo, 03 (três) tentativas de contato por telefone em horários distintos.

6.3. No caso do(a) candidato(a) não ser localizado(a) nas tentativas de contato (e-mail e telefone) realizadas pela Universidade Patativa do Assaré no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, o(a) candidato(a) mantém sua posição na lista e o(a) candidato(a) com classificação posterior será convocado(a) para entrevista.

6.4. Caso o(a) candidato(a) não tenha interesse em ocupar a vaga, poderá solicitar a sua desclassificação ou remanejamento para o final da lista, mediante formalização por e-mail.

6.5. O remanejamento para o final da lista poderá ser solicitado somente uma vez. Caso o(a) candidato(a) não aceite a segunda convocação, será desclassificado.

6.6. No caso do(a) candidato(a) não ser localizado(a) nas tentativas de contato (e-mail e

telefone) realizadas pela Universidade Patativa do Assaré no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, será desclassificado(a).

6.7. Será eliminado do processo seletivo o(a) candidato(a) convocado(a) que:

- Não for localizado em decorrência de telefone e e-mail desatualizados, incompletos ou incorretos;
- Deixar de comparecer, por duas vezes, à convocação, sem motivo justificado;
- Não apresentar documentos, quando solicitado, que comprovem as informações fornecidas no ato da inscrição;
- Não iniciar o estágio, na data, local e demais condições estipuladas pela Prefeitura Municipal de Jardim - CE.

6.8. Os(as) aprovados(as) da lista de pessoas com deficiência serão convocados(as) para preenchimento das vagas, conforme a seguir:

- 1ª (primeira) vaga aberta;
- 11ª (décima primeira) vaga aberta;
- 21ª (vigésima primeira) vaga aberta;
- 31ª (trigésima primeira) vaga aberta;

6.8.1. E assim sucessivamente, para cada local e curso, relativamente ao surgimento de novas vagas, durante o prazo de validade do processo seletivo.

6.9. Os(as) aprovados(as) da lista de autodeclarados(as) negros(as) ou pardos(as) serão convocados(as) para preenchimento das vagas, conforme a seguir:

- 3ª (terceira) vaga aberta;
- 6ª (sexta) vaga aberta;
- 9ª (nona) vaga aberta;
- 12ª (décima segunda) vaga aberta;

6.9.1. E assim sucessivamente, para cada local e curso, relativamente ao surgimento de novas vagas, durante o prazo de validade do processo seletivo.

6.10. Caso não existam candidatos(as) selecionados(as) com direito à reserva de vagas e em número suficiente para o preenchimento das vagas que vierem a surgir durante o prazo de validade do processo seletivo, serão convocados(as) candidatos(as) da lista geral de ampla concorrência.

6.11. Caso o(a) candidato(a) não tenha interesse no processo seletivo, poderá solicitar a sua desclassificação, mediante formalização para o e-mail:

selecao.jardim@universidadepatativa.com.br

7 – DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO-TCE

7.1. A celebração do Termo de Compromisso de Estágio-TCE será de acordo com a Lei nº 11.788/08, de 25 de setembro de 2008.

7.2. A Universidade Patativa do Assaré-UPA orientará, no ato da Convocação, o prazo e os documentos necessários para a retirada do TCE (Termo de Compromisso de Estágio), sendo o(a) candidato(a) aprovado responsável pelos trâmites das assinaturas junto às partes competentes.

7.3. A contratação está sujeita às normativas da Prefeitura Municipal de Jardim - CE, bem como as diretrizes da instituição de ensino.

7.4. A vigência do TCE será de acordo com os parâmetros determinados pela Prefeitura Municipal de Jardim - CE, respeitando o disposto na Lei nº 11.788/2008, bem como as diretrizes da instituição de ensino.

8 – DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. A aprovação no processo seletivo gera para o(a) candidato(a) apenas expectativa de ser convocado(a) para preencher vaga de estágio, ficando a concretização desse ato condicionada ao surgimento de vaga durante o período de validade do processo seletivo.

8.2. A Prefeitura Municipal de Jardim - CE reserva-se ao direito de convocar candidatos em número que atenda às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e a existência de vagas de estágio.

8.3. Será contratado, pela entidade intermediadora do estágio, Seguro contra Acidentes Pessoais em favor dos estagiários. O **Seguro de Estágio** é uma exigência determinada pela Lei 11.788, de 25 de Setembro de 2008, e estabelece que todo **estagiário** deve estar assegurado por uma apólice de **seguros** contra acidentes pessoais. Segundo a lei, a contratação do **seguro estagiário** é obrigatória e de total responsabilidade da empresa.

8.4. O processo seletivo terá validade de 12 (doze) meses a partir de sua publicação, podendo ser prorrogado a critério da Prefeitura Municipal de Jardim - CE.

8.5. O ato da inscrição implicará o conhecimento das instruções e a aceitação tácita das condições estabelecidas neste edital.

8.6. A Universidade Patativa do Assaré e a Prefeitura Municipal de Jardim - CE não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato(a) decorrentes de e-mail e/ou telefone não atualizados.

8.7. Ao serem convocados(as), os(as) candidatos(as) deverão apresentar os seguintes documentos:

- Cópia de RG e CPF acompanhados do original;
- Declaração de matrícula atualizada expedida pela instituição de ensino;
- Outros documentos solicitados que comprovem os dados da inscrição.

8.8. Os(as) candidatos(as) convocados(as) que não apresentarem todos os documentos exigidos no item 8.6, serão considerados(as) inaptos(as) para contratação.

8.9. Uma vez convocados(as), os(as) candidatos(as) aprovados(as) que não formalizarem a assinatura do Termo de Compromisso de Estágio-TCE, no prazo estipulado no ato da convocação, serão considerados(as) desistentes, seguindo-se à nomeação do próximo classificado(a).

8.10. Não poderá participar do processo seletivo para estágio na Prefeitura Municipal de Jardim - CE:

- o ocupante de cargo, emprego ou função vinculados a órgãos ou entidades da administração pública direta ou indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios;
- o militar da União, dos Estados ou do Distrito Federal;
- o titular de mandato eletivo federal, estadual, distrital ou municipal;
- o estudante que realiza estágio em outra instituição pública ou privada, cuja carga horária diária de estágio, quando somada a da Prefeitura Municipal de Jardim - CE, exceda seis horas.

8.11. O estudante, no ato da assinatura do Termo de Compromisso de Estágio e de posteriores aditamentos, deve firmar declaração, sob as penas da lei, de que não possui o vínculo mencionado no item 8.9.

8.12. As dúvidas surgidas na aplicação deste edital, bem como os casos omissos, serão resolvidas pela Universidade Patativa do Assaré em conjunto com a Prefeitura Municipal de Jardim - CE.

8.13. As dúvidas poderão ser sanadas pela Universidade Patativa do Assaré-UPA por meio do número (88) 3512-2450 ou pelo e-mail: selecao.jardim@universidadepatativa.com.br

Publique-se.

Jardim/CE, 27 de Julho de 2022.

LUIZ PEREIRA
LEMOS:83383913368

Assinado de forma digital por LUIZ
PEREIRA LEMOS:83383913368
Dados: 2022.08.02 14:50:03 -03'00'

Luiz Pereira Lemos
Chefe de Gabinete